



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023
– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO Nº 3383/2025

1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDEREÇO:	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA, BAIRRO PONTO NOVO – CEP: 49.097-670 ARACAJU/SE
CNPJ Nº	04.384.829/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
CART. IDENT. Nº:	XXX.005 SSP/SE
CPF Nº:	XXX.618.105-XX
PROFISSÃO:	MÉDICO
ESTADO CIVIL:	CASADO

2. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL
ENDEREÇO:	AVENIDA SIMEÃO SOBRAL, Nº 1312, BAIRRO DEZOITO DO FORTE CEP: 49072-720
TELEFONE:	(79) 32124900
CNPJ:	13.025.507/0001-41
REPRESENTANTE LEGAL:	RUBENS DOS ANJOS MOREIRA
CPF Nº.	XXX.212.565-XX
CNES	0002232

Firma o presente TERMO ADITIVO, decorrente do **Contrato Nº.068/2023**, relativo a **INEXIGIBILIDADE Nº.021/2023**, em conformidade com a lei nº 8666/93, com as alterações, mediante justificativa anexa, cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **revisão dos valores contratuais**, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **em razão da superveniência da Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025 e Art. 15-A da Lei nº 14.434/2022** que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como da **Lei Estadual nº 9265 de 29 de agosto de 2023** que autorizou a abertura de crédito adicional no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Sergipe, até o valor do repasse financeiro efetuado pela União Federal a título de Assistência Financeira Complementar, para fins de pagamento do piso nacional da enfermagem.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Parágrafo Primeiro – Em decorrência do repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **o valor a ser revisado, referente à parcela do mês de janeiro de 2025, é de R\$ 691.631,06 (seiscentos e noventa e um mil e seiscentos e trinta e um reais e seis centavos)** conforme valores e relação de profissionais beneficiários constantes na base nacional do Ministério da Saúde.

Parágrafo Segundo – O valor global do contrato é de **R\$ 93.247.926,24 (noventa e três milhões duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).**

Parágrafo Terceiro – o pagamento do encargo oriundo do reequilíbrio da equação econômico financeira do ajuste aqui tratado dar-se-á nos moldes do art. 2º, caput, da Lei Estadual nº 9.265/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente repasse da assistência financeira complementar da União ficará adstrita ao prazo estipulado pela **Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025**, a saber, **até 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo obedecerá a seguinte classificação orçamentária abaixo:

CÓD. DA UNIDADE	CÓD. ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO
20401	10.122.0036	0925 – Assistência Financeira Complementar da União aos Profissionais da Área de Enfermagem.	3.3.90.39	1605	0000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam, desde já, ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas anteriormente, que não foram modificados por este instrumento.

E por se acharem justos e combinados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma à vista das testemunhas abaixo nominadas.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2025.

RUBENS DOS ANJOS MOREIRA
CONTRATADA

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: